

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 52/2025 - São Paulo, terça-feira, 18 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 774, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os termos da <u>Resolução CNJ n.º 347, de 13 de outubro de 2020</u>, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a <u>Resolução CJF n.º 842, de 3 de outubro de 2023</u>, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n.º 0019879-97.2018.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, cuja finalidade é o planejamento das contratações.

CAPÍTULO I DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 2.º Caberá à área requisitante identificar as necessidades e, por meio de documentos de formalização de demandas, requerer a contratação de obras, bens e serviços.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda destinado à coleta de informações para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) corresponderá ao formulário de Programação de Compras do módulo SEI Comprar do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não se confundindo como documento inaugural do planejamento das contratações em cada processo específico, nos termos da Resolução PRES n.º 587, de 23/3/2023.

- Art. 3.º As demandas indicadas pelas áreas requisitantes para determinado exercício serão consolidadas no Plano de Contratações Anual (PCA), documento que deverá ser elaborado no exercício anterior ao de sua execução, de modo a prever todas as contratações, regidas pela Lei n.º 14.133, de 1.º/4/2021, necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico do órgão.
- § 1.º O PCA consolidará as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e demais serviços que se pretende contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que se pretende prorrogar, na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
 - $\S\,2.^o$ Enquadram-se na hipótese prevista no parágrafo anterior, entre outras:
 - $I-As\ novas\ contratações,\ sejame las\ precedidas\ de\ licitação,\ contratação\ direta\ ou\ oriundas\ de\ Atas\ de\ Registro\ de\ Preços;$
 - II Os contratos vigentes, total ou parcialmente, no exercício financeiro do PCA, e eventuais prorrogações.
- §3.º As áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Engenharia / Arquitetura, embora disponham de documentos específicos para consolidação de suas contratações, deverão apresentar as informações nos moldes solicitados para fins de elaboração do PCA.
 - § 4.º Ficam dispensadas do registro no PCA:
- I-As informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18/11/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, observando que, na hipótese de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas, quando couber;
 - II As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

- III A hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;
- IV-As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2.º do art. 95 da Lein.º 14.133/2021.
- Art. 4.º Os documentos de formalização das demandas, para fins de elaboração do PCA, no SEI Comprar, deverão especificar, no mínimo:
- I a unidade requisitante do objeto;
- II a quantidade estimada a ser adquirida ou contratada;
- III a descrição sucinta do objeto;
- IV a justificativa para a necessidade da contratação, informando o risco da não contratação;
- $V-a\ estimativa\ preliminar\ de\ valor,\ por\ meio\ de\ procedimento\ simplificado,\ de\ acordo\ com\ as\ orientações\ do\ Portal\ de\ Compras\ do\ Governo$

Federal;

- VI o grau de prioridade da contratação, com graduações variando entre alto, médio e baixo;
- VII a data estimada para a compra ou contratação;
- VIII a estimativa da vigência do contrato;
- IX se há vinculação ou dependência com a contratação de outro objeto para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados;
- X a vinculação ao planejamento estratégico que contribua com o alcance de objetivos e metas estratégicas, bem como ao Plano de Logística
 Sustentável: e
 - XI o código do objeto.
- § 1.º Para as contratações de obras e serviços de engenharia, o grau de prioridade estabelecido no inciso VI estará correlacionado aos grupos de prioridade disciplinados no <u>Anexo I da Resolução CJF n.º 523, de 13/2/2019</u> e eventuais atualizações.
 - § 2.º O código mencionado no inciso XI seguirá o estabelecido no art. 2.º da Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023.
- Art. 5.º O PCA deverá ser apresentado até o dia 30 de abril em sua versão preliminar, devendo ser objeto de deliberação pelo(a) Presidente, no âmbito do Tribunal, e do(a) Diretor(a) do Foro, no âmbito das Seções Judiciárias, após seu ajuste aos limites da Proposta Orçamentária, sob orientação da Área de Orçamento e Finanças.
- § 1.º O(a) Presidente ou o(a) Diretor(a) do foro poderá reprovar objetos constantes do PCA em elaboração ou, se necessário, devolvê-lo para que o setor requisitante realize adequações.
- § 2.º Após o seu alinhamento com a Proposta de Lei Orçamentária Anual, o PCA deverá ser aprovado pelo(a) Presidente, no âmbito do Tribunal, e pelo(a) Diretor(a) do Foro, no âmbito das Seções Judiciárias, e divulgado no sítio eletrônico da unidade gestora até o dia 30 de outubro.
- § 3.º A divulgação do PCA no correspondente sítio eletrônico não exclui a obrigação de publicá-lo no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, nos termos da lei.
- Art. 6.º Durante a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a Diretoria-Geral, no âmbito do Tribunal, e as Secretarias Administrativas, no âmbito das Seções Judiciárias, em conjunto com as respectivas áreas requisitantes e orçamentárias, deverão adotar as providências necessárias para:
 - $I-Conciliá-lo \ comos\ prazos\ da\ elaboração\ das\ propostas\ orçamentárias;$
 - II Agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza;
 - III Construir o calendário de contratações, observados os incisos VII, X e XI do § 8.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 842, de 3/10/2023;
 - IV-Indicar as potenciais compras compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte pelas unidades gestoras;
 - V-Adequar e consolidar o PCA.
- Art. 7.º Na execução do PCA, a unidade requisitante deverá certificar-se que as demandas por ela encaminhadas estão incluídas na listagem do Plano vigente.
- $\S1.^{\circ}$ As novas demandas identificadas no decorrer do exercício deverão ter os pedidos de inclusão no PCA apreciados e autorizados pela autoridade competente, nos termos do $\S1^{\circ}$ do artigo \S° , para o prosseguimento dos respectivos processos de contratação.
- § 2.º As demandas inseridas no PCA que resultem em contratações deverão, sempre que possível, ter sua fase de planejamento concluída até o dia 31 de maio do ano de sua execução.
- § 3.º Para efeitos do parágrafo anterior, considera-se concluída a fase de planejamento com a aprovação, pela autoridade competente, de todos os estudos e artefatos necessários à elaboração do edital de licitação ou documento equivalente.
 - Art. 8.º O PCA deverá ser revisado periodicamente, a fim de atender às demandas intercorrentes e outros eventos que impactemsua execução.
- § 1.º Durante a elaboração e a execução, o PCA poderá ser alterado mediante aprovação do(a) Presidente, no âmbito do Tribunal, e do(a) Diretor(a) do Foro, no âmbito das Seções Judiciárias, ou a quemestes delegarem, observadas as seguintes condições:
- I-O redimensionamento ou a exclusão de objetos do PCA somente poderão ser realizados mediante justificativa de fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e desde que demonstrada a compatibilidade orçamentária;
- II-A inclusão de novos objetos poderá ser realizada, excepcionalmente, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade de contratação do órgão na ocasião da elaboração do PCA e desde que demonstrada a compatibilidade orçamentária.
 - § 2.º As alterações no PCA deverão ser publicadas ematé 15 dias contados de suas respectivas aprovações.
- Art. 9.º O planejamento das contratações que envolvam obras e serviços de engenharia, bem como as estimativas preliminares relacionadas a esse tipo de contratação, serão realizados pelas unidades de arquitetura e engenharia. Caso, excepcionalmente, essas áreas técnicas não integrem a equipe de planejamento da contratação, deverão prestar apoio técnico às unidades requisitantes, oferecendo orientações quanto às questões técnicas relacionadas a obras e serviços de engenharia, bem como à elaboração da estimativa preliminar do valor da obra ou serviço.
- Art. 10 Além das diretrizes desta Resolução, e garantida a compatibilidade normativa, as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação seguemo disposto na Resolução CNJ n.º 468, de 15/7/2022 e suas atualizações e a Resolução PRES n.º 587, de 23/3/2023.

Data de Divulgação: 18/03/2025

Art. 11 As contratações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, ainda que não contempladas no Plano de Contratações Compartilhadas Anual da Justiça Federal (PCCA-JF), deverão prever, no mínimo, a possibilidade de adesão, enquanto não participantes, dos órgãos da Justiça Federal.

Art. 12 Poderão ser criados comitês gestores de contratações, cujos integrantes e competências serão disciplinados por portarias a serem editadas pelos(as) presidentes ou diretores(as) dos foros, respectivamente.

Parágrafo único. Quando criados, os comitês gestores prestarão auxílio à alta administração nas decisões relativas às contratações, com o objetivo de buscar o melhor resultado para a organização como um todo, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO II DAS CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 13 As contratações de bens e serviços que integrarem os Planos de Contratações Anual — PCA deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma compartilhada entre os órgãos da Justiça Federal.

Parágrafo único. Considera-se contratação compartilhada aquela que preveja o atendimento das necessidades de mais de um órgão, realizada preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando a contratação de bens e serviços.

Art. 14 As contratações compartilhadas deverão observar, no que couber, a Resolução CJF n.º 842/2023 e suas atualizações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Caberá à Diretoria-Geral do Tribunal e às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul:

I – gerir o PCA da Unidade Gestora;

II – prover capacitação periódica aos servidores que atuamnos processos de contratação das Unidades Gestoras do órgão.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Presidente, no âmbito do Tribunal, e pelo(a) Diretor(a) do Foro, no âmbito das Seções Judiciárias.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PRES n.º 350, de 18/5/2020 e a Ordem de Servico n.º 26, de 6/1/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 15/03/2025, às 02:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 149, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a criação de unidades para o processamento das ações do JEF Itinerante, Pop Rua Jud e Caminho do Acordo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regulamentares, *ad referendum*

CONSIDERANDO a <u>Resolução CNJ n.º 425, de 8/10/2021</u>, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO o <u>Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021</u>, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o <u>Provimento CJF3R n.º 94, de 11/4/2024</u>, artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5 e 6.º, que dispõe sobre a instituição e atuação do "Caminho do Acordo";

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES n.º 7 de 11/4/2024, que institui o procedimento de reclamação pré-processual itinerante, denominado "Caminho do Acordo", no âmbito das Centrais Regionais de Conciliação de Mato Grosso do Sul para demandas previdenciárias afetas aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, relativamente às causas que envolvam, inicialmente, os beneficios de aposentadoria por idade rural, pensão por morte e salário maternidade;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n.º 673, de 7/10/2024, que aprovou o calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0002421-51.2024.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a criação das unidades autônomas no sistema PJe para atendimento das ações de JEF Itinerante, Pop Rua Jud e Caminho do Acordo, que serão criadas e terão finalidades específicas e distintas, divididas da seguinte forma:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- I unidades "JEF Itinerante" e "Pop Rua Jud": terão o fluxo processual semelhante ao da Vara Federal com Juizado Especial Federal ou do Juizado Especial Federal, permitindo a remessa do processo com redistribuição, mantendo-se o mesmo fluxo de origemdo processo;
- II unidade "Caminho do Acordo": terá o fluxo processual semelhante ao da Central de Conciliação (CECON/CERCON), com a finalidade de administrar as reclamações pré-processuais ajuizadas durante o projeto, permitindo a triagem, o andamento processual, a expedição de RPVs, o tópico síntese e o arquivamento.
- Art. 2.º As ações de JEF Itinerante e Pop Rua Jud deverão ser submetidas ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do <u>Provimento CJF3R n.º 47/2021</u>, e contendo as seguintes informações:
 - I a unidade ou Subseção Judiciária abrangida;
 - II o escopo das atividades processuais a seremdesenvolvidas na ação;
 - III a definição das unidades responsáveis pelos atos de processamento, julgamento e cumprimento de decisões e julgados;
 - IV indicação dos nomes dos(as) magistrados(as) e servidores(as) que participarão da ação;
 - V a data de início e término da ação.
- Parágrafo único. Aprovado pelo conselho, a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) concederá os acessos à unidade do PJe e procederá os ajustes necessários para a realização da ação.
- Art. 3.º A unidade "Caminho do Acordo" será criada pela AGES no sistema PJe, com acesso aos(às) magistrados(as) Coordenadores(as) e Coordenadores(as)-Adjuntos das Centrais Regionais de Conciliação de Campo Grande e de Dourados, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com abrangência para atuação na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para as atividades constantes da Resolução Conjunta n.º 7/2024 PRESI/GABPRES/ADEG.
 - Art. 4.º O calendário das ações de que trata este normativo serão submetidas ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região anualmente.
 - Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas sereme fetivadas em até 45 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 16:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 149, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 27 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação n.º 27 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 na 564.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6/3/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0006261-41.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

- TRF3;

- Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 27 do Programa Justiça 4.0 TRF3.
- Art. 2.º O Plano de Ação n.º 27 consiste na atuação da Rede 4.0 TRF3 em suporte ao Juizado Especial Federal JEF de Bauru SP.
- Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:
- I a prolação de 1.460 (ummil quatrocentos e sessenta) sentenças pela Rede 4.0 TRF3, em causas que não dependam de produção de provas e já conclusos para julgamento sujeitos ao rito dos Juizados Especiais Federais;
- II processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário;
- III - uso do ambiente virtual da Rede de Apoio 4.0, visando ampliação futura para outras fases processuais, utilizando mecanismos de remessa dos autos da Vara Federal/JEF de origem (subseção apoiada) para o ambiente da Rede de Apoio 4.0, bem como do tópico síntese nas sentenças.
- § 1.º As atividades indicados no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.
- $\S~2.^{\circ}$ A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento.
 - Art. 4.º Atuarão no Plano de Ação n.º 27 os seguintes magistrados, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:
 - I Juíza Federal Sylvia Marlene De Castro Figueiredo;
 - II Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite;

- III Juiz Federal Bruno Santhiago Genovez,
- IV Juíza Federal Substituta Mária Rúbia Andrade Matos;
- V Juiz Federal Substituto Gabriel Hillen Albernaz Andrade;
- VI Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti;
- VII Juiz Federal Substituto Israel Almeida da Silva;
- VIII Juiz Federal Substituto Guilherme Regueira Pitta;
- IX Juíza Federal Substituta Gabriella do Carmo Pantoja Duarte.
- Art. 5.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 24/3/2025 a 24/9/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no caput o art. 32 do Provimento CJF3R n.º 103/2024.

- Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.
- Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 148, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 26 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do <u>Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024</u>, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação n.º 26 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 na 564.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6/3/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0006223-29.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

- Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 26 do Programa Justiça 4.0 TRF3.
- Art. 2.º O Plano de Ação n.º 26 consiste na atuação da Rede 4.0 TRF3 em suporte ao Juizado Especial Federal JEF de São Vicente SP.
- Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:
- I a prolação de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) sentenças pela Rede 4.0 TRF3, em causas que não dependam de produção de provas e já conclusos para julgamento sujeitos ao rito dos Juizados Especiais Federais;
- II processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário;
- III - uso do ambiente virtual da Rede de Apoio 4.0, visando ampliação futura para outras fases processuais, utilizando mecanismos de remessa dos autos da Vara Federal/JEF de origem (subseção apoiada) para o ambiente da Rede de Apoio 4.0, bem como do tópico síntese nas sentenças.
- § 1.º As atividades indicados no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.
- § 2.º A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento.
 - $Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Plano\,de\,Ação\,n.^o\,26\,os\,seguintes\,magistrados,\,sem prejuízo\,de\,suas\,atribuições\,na\,unidade\,de\,origem:\,Art.\,4.^oAtuarão\,no\,Dlano\,de\,Aç$
 - I Juíza Federal Cristiane Farias Rodrigues dos Santos;
 - II Juiz Federal Luís Antônio Zanluca;
 - III Juiz Federal Luís Gustavo Bregalda Neves;
 - IV Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- V Juiz Federal Roberto Lima Campelo;
- VI Juiz Federal Substituto Marcos Alves Tavares;
- VII Juiz Federal Substituto Adolpho Augusto Lima Azevedo;
- VIII Juíza Federal Substituta Fabiane Lorenzon Schaly;
- IX Juiz Federal Substituto Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro.
- Art. 5.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 24/3/2025 a 24/9/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no caput o art. 32 do Provimento CJF3R n.º 103/2024.

- Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.
- Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 25 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

- O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,
- CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do <u>Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024</u>, que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 TRF3;
- CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação n.º 25 dos Núcleos de Justiça 4.0 TRF3 na 564.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6/3/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005758-20.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

- Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 25 do Programa Justiça 4.0 TRF3.
- Art. 2.º O Plano de Ação n.º 25 consiste na atuação da Rede 4.0 TRF3 em suporte ao Juizado Especial Federal JEF de Franca SP.
- Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:
- I a prolação de 1.380 (um mil trezentos e oitenta) sentenças pela Rede 4.0 TRF3, em causas que não dependam de produção de provas e já conclusos para julgamento sujeitos ao rito dos Juizados Especiais Federais;
- II processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário;
- III uso do ambiente virtual da Rede de Apoio 4.0, visando ampliação futura para outras fases processuais, utilizando mecanismos de remessa dos autos da Vara Federal/JEF de origem (subseção apoiada) para o ambiente da Rede de Apoio 4.0, bem como do tópico síntese nas sentenças.
- § 1.º As atividades indicados no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.
- § 2.º A critério dos juízes federais atuantes em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento.
 - Art. 4.º Atuarão no Plano de Ação n.º 25 os seguintes magistrados, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:
 - I Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custodio;
 - II Juiz Federal Leandro André Tamura:
 - III Juiz Federal Luciano Pedrotti Coradini;
 - IV Juiz Federal Substituto Fabio de Oliveira Barros;
 - V Juiz Federal Substituto Ubirajara Resende Costa;
 - VI Juiz Federal Substituto André Luís Pereira;

VII - Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turíbio.

Art. 5.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 8/4/2025 a 8/10/2025, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no caput o art. 32 do Provimento CJF3R n.º 103/2024.

Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 17:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000 Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença-saúde no período de 09 a 14 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 16:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11793454 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

100° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 20/03/2025, 17 HORAS, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL/HÍBRIDA, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS"), E/OU NA SALA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO LOCALIZADA NO 14° ANDAR DA TORRE SUL.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 253ª Sessão Ordinária de 10 de março de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0007266-98.2025.4.03.8000 - Projeto/Proposta

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de estrutura organizacional para implementação da Turma Regional de 2.º grau em Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 17/03/2025, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11776540/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007639-32.2025.4.03.8000 Documento nº 11776540

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora JULIO NEVES DA SILVA, R.F. nº 4194

Tendo em vista a informação DAPE 11776533, defiro a averbação do tempo de serviço do interessado, da seguinte forma:

- 7.918 (sete mil, novecentos e dezoito) dias, referentes ao período de 15/04/2003 a 17/12/2024, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação, nos termos do art. 87 do referido diploma legal (com redação dada pela Lei nº 9.527/97);
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2023;
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2024.

Dê-se ciência ao interessado para, caso haja interesse, providencie a juntada de Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pelo INSS, Companhia de Engenharia de Tráfego-CET e Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo nas quais devem constar a destinação dos tempos de contribuição para aproveitamento neste Tribunal bem como as respectivas Relações das Bases de Cálculo de Contribuição.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8508, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 13:31, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 711, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0041129-79.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1°, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 10/03/2025, às 18:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11787260/2025

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 569ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA e ADRIANA PILEGGI; e o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW, convocado para compor quórum

Ausente o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, emrazão de férias.

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Rosane Cima Campiotto.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 568ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA.

Foramapreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

Processo nº 5033134-68.2024.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito de competência, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI e ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum). Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5033671-64.2024.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito de competência, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA e ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum). Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5033844-88.2024.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito de competência, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI e ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum). Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5000419-36.2025.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito negativo para declarar a competência do Des. Fed. André Nabarrete, integrante da 4ª Turma, ora suscitado, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CONSUELO YOSHIDA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

$Processo\: n^o\: 5018355 \hbox{-} 94.2021.4.03.6182 \hbox{-} APELAÇÃO\: CÍVEL (198)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRANMAIA, NERYJÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5004277-25.2018.4.03.6110-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

$Processo\: n^o\: 0001393\text{-}16.2010.4.03.6102\:-APELA \c GOC \c IVEL (198)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5003173-97.2020.4.03.6119 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NA BARRETE."

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo nº 5000379-86.2022.4.03.6102 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5001866-67.2019.4.03.6144 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5003789-80.2022.4.03.6126-APELAÇÃO CÍVEL(198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 0005563-95.2014.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5008159-54.2020.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno em Recurso Estraordinário e não conheceu do Agravo Interno em Recurso Especial, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE.".

Processo nº 0029720-02.1995.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5001830-95.2017.4.03.6111 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\:n^{o}\:5022889\text{--}36.2021.4.03.6100-APELAÇÃO\:C\'IVEL(198)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 0048088-64.1992.4.03.6100 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5018286-22.2018.4.03.6100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 0002325-50.2005.4.03.6111 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 0035835-05.1996.4.03.6100-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Data de Divulgação: 18/03/2025

$Processo\:n^{o}\:5030244-63.2022.4.03.6100-APELA CAO/REMESSA\:NECESSARIA\:(1728)-SIGILOSO\:NECESSARIA\:(17$

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5004479-34.2021.4.03.6130-APELAÇÃO CÍVEL(198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5029328-30.2021.4.03.0000-AGRAVO DEINSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 0032888-32.2010.4.03.6182 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRANMAIA, NERYJÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE".

Processo nº 5005609-18.2022.4.03.6100-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5015806-96.2022.4.03.0000 - AGRAVO DEINSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5006440-41.2019.4.03.6110-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\,n^o\,5020284\text{-}59.2017.4.03.6100\text{-}APELA \text{\it C\'{A}O\,C\'{I}VEL} (198)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente. justificadamente. o Desembargador Federal ANDRÉ NA BARRETE.".

Processo nº 5020554-44.2021.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5001538-23.2020.4.03.6106-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5029402-50.2022.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5005963-71.2021.4.03.6102 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 0021137-38.2013.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 0002313-52.2017.4.03.6002 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5001967-50.2021.4.03.6107 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5005462-73.2020.4.03.6128-APELACÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRANMAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5002622-16.2022.4.03.6130-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5002359-68.2022.4.03.6102 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 0022640-94.2008.4.03.0000 - AGRAVO DEINSTRUMENTO (202)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\,n^o\,0005357\text{-}36.2009.4.03.6301\,-\text{APELA}\\ \text{C\~AO/}\,\text{REMESSA}\,\text{NECESS\'ARIA}\,(1728)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Agravos Internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaramos Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5002129-02.2019.4.03.6144-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 1001816-20.1996.4.03.6111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº <u>5004714-70.2022.4.03.6128</u>-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRANMAIA, NERYJÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE".

$Processo\,n^o\,\underline{5004821\text{-}11.2021.4.03.6109}\text{-}APELAÇÃO/REMESSA\,NECESSÁRIA\,(1728)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRANMAIA, NERYJÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº <u>5001941-94.2022.4.03.6114</u>-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 0018654-49.2000.4.03.6100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5001675-03.2023.4.03.6105 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5002666-16.2022.4.03.6104-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5004639-31.2022.4.03.6128-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5000414-85.2018.4.03.6102-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5000992-53.2017.4.03.6144-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5007392-84.2018.4.03.6100-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5001733-42.2019.4.03.6106-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5001303-51,2020,4,03,6140-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº <u>0007781-52.2003.4.03.6110</u>-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno em Recurso Especial e não conheceu do Agravo Interno em Recurso Extraordinário, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE.".

Processo nº 5006402-04.2021.4.03.6128-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº 5002818-78.2021.4.03.6143-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórium), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5003632-54.2023.4.03.6100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5003547-59.2023.4.03.6103 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE.".

Processo nº 5004321-98.2023.4.03.6100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA (1728)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5000694-20.2024.4.03.6143-APELAÇÃO CÍVEL (198)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº $\underline{5016460-15.2024.4.03.0000}$ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 10º Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\,n^o\,\underline{5020924-82.2024.4.03.0000}\text{-}\,CONFLITO\,DE\,COMPETÊNCIA\,CÍVEL(221)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5024106-76.2024.4.03.0000-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 10ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

$Processo\,n^o\,\underline{5025799\text{-}95.2024.4.03.0000}\text{-}\,CONFLITO\,DE\,COMPETÊNCIA\,CÍVEL(221)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NA BARRETE."

Processo nº <u>5026646-97.2024.4.03.0000</u>- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120)

"O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a preliminar de perda de objeto e conheceu emparte do mandado de segurança para, na parte conhecida, julgá-lo procedente para suspender a decisão ID 340532837, prolatada nos autos do AI nº. 5025462-09.2024.4.03.0000, até a apreciação do caso pelo Juízo Natural, qual seja, a 3ª Turma desta Corte Regional, nos termos do voto da Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, CONSUELO YOSHIDA (com ressalva), MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA e MÔNICA NOBRE Fezdeclaração de voto o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS. Vencidas as Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA e ADRIANA PILEGGI, que denegavama ordem. Impedido o Desembargador Federal NERY JUNIOR. Declararam suspeição os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e ALI MAZLOUM. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº <u>5026602-78.2024.4.03.0000</u>- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do conflito de competência, nos termos do voto da Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA (Relatora). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA e MÔNICA NOBRE. Fez declaração de voto o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS. Impedidos os Desembargadores Federais NERY JUNIOR e CARLOS DELGADO. Declararam suspeição os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e ALI MAZLOUM. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE.".

Processo nº $\underline{5033548-66.2024.4.03.0000}$ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito negativo para declarar a competência da 4º Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva) e MARCELO VIEIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº <u>5000180-32.2025.4.03.0000</u>- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito negativo para declarar a competência da 12ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, ALI MAZLOUM, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (comressalva) e MARCELO VIEIRA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº <u>5023828-12.2023.4.03.0000</u>- CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito negativo de jurisdição, para declarar competente o r. Juízo suscitado, Excelentíssimo Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR. Impedido o Desembargador Federal ALI MAZLOUM. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE.".

Processo nº $\underline{5016664-59.2024.4.03.0000}$ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaramos Desembargadores Federais MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Impedidos os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA e ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

$Processo~n^o~\underline{5009619\text{-}04.2024.4.03.0000}\text{-}CONFLITO~DE~COMPETÊNCIA~CÍVEL(221)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 7ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Processo nº 5021496-38.2024.4.03.0000-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 9º Vara Federal das Execuções Fiscais/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE".

Processo nº <u>5031245-79.2024.4.03.0000</u>- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente o conflito, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\,n^o\,\underline{5026762\text{-}06.2024.4.03.0000}\text{-}\,CONFLITO\,DE\,COMPETÊNCIA\,CÍVEL(221)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 8º Vara Federal das Execuções Fiscais/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEOGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE".

Processo nº 5024200-24.2024.4.03.0000-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 7º Vara Federal das Execuções Fiscais/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉNABARRETE."

Processo nº <u>5024212-38.2024.4.03.0000</u>-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 5º Vara Federal das Execuções Fiscais/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

$Processo\:n^o\:\underline{5022280\text{-}15.2024.4.03.0000}\text{-}CONFLITO\:DECOMPETÊNCIA\:CÍVEL(221)$

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito de competência para declarar a competência do Juízo da 7" Vara Federal das Execuções Fiscais/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal ALI MAZLOUM (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, NELTON DOS SANTOS (com ressalva), MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE."

Data de Divulgação: 18/03/2025

Encerrou-se a sessão às 12 (doze) horas do dia 10 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apreciados 78 (setenta e oito) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Fábio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 12 de março de 2025 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/03/2025, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMANº 11772608/2025

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2025 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
14/11/2024	22/01/2025 - presencial
09/12/2024	05/02/2025 - videoconferência
07/01/2025	19/02/2025 - presencial
16/01/2025	06/03/2025 - videoconferência - QUINTA- FEIRA
10/02/2025	19/03/2025 - presencial
24/02/2025	02/04/2025 - videoconferência
07/03/2025	24/04/2025 - presencial - QUINTA-FEIRA (quadrante 01 do 3º andar)
24/03/2025	07/05/2025 - videoconferência
07/04/2025	21/05/2025 - presencial
22/04/2025	04/06/2025 - videoconferência
12/05/2025	18/06/2025 - presencial
26/05/2025	02/07/2025 - videoconferência
09/06/2025	23/07/2025 - presencial
23/06/2025	06/08/2025 - videoconferência
07/07/2025	20/08/2025 - presencial

28/07/2025	03/09/2025 - eletrônica
08/08/2025	17/09/2025 - presencial
25/08/2025	01/10/2025 - eletrônica
08/09/2025	15/10/2025- presencial
29/09/2025	05/11/2025- eletrônica
13/10/2025	19/11/2025 – presencial
23/10/2025	03/12/2025- eletrônica
06/11/2025	17/12/2025- presencial

OBS. 1: Feriados de 2025 (PORTARIA CATRF3R Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para converter a sessão ordinária de 04/06/2025, 02/07/2025 e 06/08/2025 de eletrônica para videoconferência.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, **Desembargadora Federal**, em 14/03/2025, às 17:29, conforme art. 1°, III., "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICADO 02/2025 – PRESIDÊNCIA DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

COMUNICA, a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da Sessão Ordinária de julgamento da Décima Primeira Turma designada para o dia 08 de abril de 2025, na modalidade eletrônica (virtual assíncrona), tendo em vista a falta de quórum em razão da ausência justificada do Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI, nos termos da Portaria PRES nº 4060/2025, e do Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, nos termos da Portaria PRES nº 3.993/2.025.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2025.

DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 14/03/2025, às 16:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11779556/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017025-20.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA..

1. Acolho os termos do Parecer n. 46/2025 – DICT/SUFT (doc. 11779427).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, pelo atraso na cobertura do posto 44HD, no dia 25 de novembro de 2024, no Fórum Federal de Osasco, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, $\S3^{\circ}$, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação comcópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

- 4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
 - 5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais SEGT para que científique a Junto Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 19:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUSG Nº 96, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 20 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 (9294365) e a PORTARIA Nº 58 DE 29 DE ABRIL DE 2024 (10804039), publicadas em 23/01/2023 e 27/11/2024, respectivamente, para **EXCLUIR** como fiscais titular e substituto da contratação decorrente do Contrato N.I. 08.372.10.22 (9294356), homologada coma empresa **DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº: 01.775.353/0001-26**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF: 521, CPF: 932.882.398-68.

Fiscal Substituto: Alan Celso Stefanutto, RF 2327, CPF: 120.683.008-50

Art. 2º Designar como novos fiscais titular e substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF: 9070, CPF: 280.214.768-42

Fiscal Substituto: José Ricardo dos Santos, RF 6072, CPF:063.717.498-46

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/03/2025, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSG Nº 98, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11317530) publicada em 14/10/2024, para **EXCLUIR** como fiscais titulares e substitutos da contratação decorrente Contrato N.I. 04.864.10.24 (11316991), homologado coma empresa **UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTD A., CNPJ nº: 26.061.667/0001-98,** e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF: 521, CPF: 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Esmael Agostini Nery, RF: 8658, CPF: 092.247.657-85

Art. 2º Designar como novos fiscais titular e substituto do referido contrato os servidor:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima, RF: 9070, CPF: 280.214.768-42

Fiscal Substituto: José Ricardo dos Santos, RF 6072, CPF:063.717.498-46

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/03/2025, às 17:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11778278/2025

 $Conforme documento SEI \ n^o \ 11772974, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 9013, para o período de 09/03/2025 a 07/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.$

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 18/03/2025 19/50

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11753204/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001627-96.2025.4.03.8001

Documento nº 11753204

Considerando a informação SUBE 11753161, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Bruno Eduardo Pedroso Balbo, RF 9078, e seus dependentes Helena Balbo e David Balbo, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11750319/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003653-67.2025.4.03.8001

Documento nº 11750319

Considerando a informação SUBE 11750082, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, ao servidor Wesley Eduardo Portela da Silveira, RF 9113, e sua dependente Alyda Tuane Maisa Marinho Ramos, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Beneficios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11743440/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003683-15.2019.4.03.8001

Documento nº 11743440

Considerando a informação SUBE 11743439, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de março/2025, ao magistrado Dr. Etiene Coelho Martins, RF 10466, e seus dependentes Ana Cristina Simões Macedo e Pedro Simões Macedo Martins, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11743436/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE$

Processo SEI nº 0003323-70.2025.4.03.8001

Considerando a informação SUBE 11743435, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, à magistrada Dra. Tatiana Ruas Nogueira, RF 10162, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Beneficios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11723450/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002845-62.2025.4.03.8001

Documento nº 11723450

Considerando a informação SUBE 11723405, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, ao servidor Igor Araújo do Prado, RF 7738, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11778139/2025

Conforme documento SEI nº 11591231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 28/12/2024 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11708154/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015615-97.2019.4.03.8001

Documento nº 11708154

Considerando a informação SUBE 11708125, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Sarah Marthos Ferreira (filha), em relação ao servidor Rafael Gomes Ferreira, RF 7097, a partir de fevereiro/2025, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11705054/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE$

Processo SEI nº 0002180-46.2025.4.03.8001

Documento nº 11705054

Considerando a informação SUBE 11705023, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, à servidora Letícia Barbosa Zanco, RF 9165, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Beneficios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11776118/2025

Conforme documento SEI nº 11665879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO - RF 8088, para o período de 16/01/2025 a 16/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11703388/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002168-32.2025.4.03.8001

Documento nº 11703388

Considerando a informação SUBE 11703354, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2025, ao servidor Jácomo Frederick Boca Piccolini, RF 4272, e sua dependente Aléssia Piccolini, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694149/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001482-40.2025.4.03.8001

Documento nº 11694149

Considerando a informação SUBE 11694119, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, à servidora Amanda Varginha Salgado, RF 9125, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 17:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11774400/2025

Conforme documento SEI nº 11771979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 09/03/2025 a 05/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11676268/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000615-47,2025,4.03.8001

Considerando a informação SUBE 11676212, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de janeiro/2025, ao servidor Flávio de Sá Salgado, RF 9092, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11774139/2025

Conforme documento SEI nº 11586029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 07/01/2025 a 05/05/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11773934/2025

Conforme documento SEI nº 11675091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 05/02/2025 a 05/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11788344/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004292-85.2025.4.03.8001

Documento nº 11788344

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11787925, bem como da Manifestação UGEP 11788341 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/03/2025, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11788353/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF$

Processo SEI nº 0004294-55.2025.4.03.8001

Documento nº 11788353

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11787940, bem como da Manifestação UGEP 11788351 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/03/2025, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11788363/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004295-40.2025.4.03.8001

Documento nº 11788363

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11787944, bem como da Manifestação UGEP 11788355 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/03/2025, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11788374/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004296-25.2025,4.03.8001

Documento nº 11788374

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11787951, bem como da Manifestação UGEP 11788368 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/03/2025, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11776334/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 11776334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11774993, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 09/03/2025 a 18/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11776392/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013203-04.2016.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11745285, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA - RF 7495, para o período de 24/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11776459/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013203-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11776459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11746262, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA - RF 7495, para o período de 25/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11778418/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 11778418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 25/02/2025 a 24/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11778562/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$

Processo SEI nº 0008799-07.2016.4.03.8001

Documento nº 11778562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI n^{o} 11777826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELIETE DE ALMEIDA LINS LEITAO - RF 6842, para o período de 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11778594/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055177-21.2016.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11777863, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PESSA MANSANO - RF 7791, para o período de 09/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11778680/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11778680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11777904, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 10/03/2025 a 17/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11778728/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 11778728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI n^o 11778067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11778784/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$

Processo SEI nº 0001945-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11778784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11778142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, para o período de 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\ N^o\ 11778817/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11778366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 11/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 17:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11778869/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004062-43.2025.4.03.8001

Documento nº 11778869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11777783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI - RF 3438, para o período de 09/03/2025 a 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11779051/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004121-31.2025.4.03.8001

Documento nº 11779051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11778305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ATILA MIRANDA ERNESTO - RF 9207, para o período de 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11779825/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001893-64.2017.4.03.8001

Documento nº 11779825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11759027, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, para o período de 04/03/2025 a 18/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11780073/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11778247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 11/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783527/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 11783527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11779183, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 10/03/2025 a 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783627/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11783627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11780038, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,11783672/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001

Documento nº 11783672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11780304, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA - RF 4457, para o período de 11/03/2025 a 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783705/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052955-46.2017.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11783007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para o período de 12/03/2025 a 18/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783751/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058411-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11783751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11781466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF 5419, para o período de 11/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783786/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015032-20.2016.4.03.8001

Documento nº 11783786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI n^{o} 11779243, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE REGINALDO SOARES - RF 2533, para o período de 10/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\ N^o\ 11783820/2025-DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU$

Processo SEI nº 0016919-68.2018.4.03.8001

Documento nº 11783820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11781190, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA - RF 3321, para o período de 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783887/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Conforme documento SEI nº 11781381, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 10/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783928/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049587-63.2016.4.03.8001

Documento nº 11783928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11783049, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA - RF 8233, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783953/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 11783953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11779303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 10/03/2025 a 11/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783973/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 11783973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11783381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 12/03/2025 a 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11783996/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11783996

Data de Divulgação: 18/03/2025

Conforme documento SEI nº 11781271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 12/03/2025 a 17/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11785196/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053804-18.2017.4.03.8001

Documento nº 11785196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11739604 e nº 11784968, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA - RF 7084, para o período de 21/02/2025 a 24/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11785210/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008404-15.2016.4.03.8001

Documento nº 11785210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11779026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 10/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11785213/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001129-05.2022.4.03.8001

Documento nº 11785213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11784054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - RF 8947, para o período de 13/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11770372/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003961-06.2025.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento, no período de 26/02/2025 a 28/02/2025 (03 dias), do(a) servidor(a) MARIO RODRIGO FONSECA, RF 7017, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/03/2025, às 20:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11776908/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003766-21.2025.4.03.8001 Documento nº 11776908

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSEAMARO RAFAEL, RF 3512, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/03/2025, às 20:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792882/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004143-89.2025.4.03.8001 Documento nº 11792882

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Leinº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/03/2025, às 20:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5919, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001390-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11783512), de 13 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR os termos Portaria UGEP 5833 (11732603), de 21 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.02.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO ZORZET OLIVEIRA, RF 5664, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos, a partir de 05/03/2025."

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO ZORZET OLIVEIRA, RF 5664, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 05/03/2025, e para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, a partir de 20/03/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/03/2025, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11744988/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11744986) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11744987), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora MARIAADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ - RF 4472, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 17/12/2024, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 17/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/03/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786499/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 11786499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11784970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786594/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038013-72.2018.4.03.8001

Documento nº 11786594

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11784568, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA-RF 8438, para o período de 06/03/2025 a 07/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786622/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009411-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11786622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11783095, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, para o período de 10/03/2025 a 16/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786639/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11786639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11778191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 10/03/2025 a 29/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11786661/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11786661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11748171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 26/02/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787391/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020367-49.2018.4.03.8001

Documento nº 11787391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ - RF 5293, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787414/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 11787414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787440/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014505-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11787440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON MARIANO - RF 896, para o período de 13/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11787624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11771488, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 27/02/2025 a 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787568/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004279-86.2025.4.03.8001

Documento nº 11787568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA VENENO FURLAN - RF 9193, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787987/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009997-79.2016.4.03.8001

Documento nº 11787987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786725, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ OLIVA - RF 617, para o período de 13/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Data de Divulgação: 18/03/2025

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11788025/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 11788025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11786781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 12/02/2025 a 13/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11788086/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 11788086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11787115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 12/03/2025 a 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790563/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 11790563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11788050, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE - RF 1825, para o período de 12/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790620/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058946-03.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11787773, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790632/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002794-90.2021.4.03.8001

Documento nº 11790632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11789338, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, para o período de 13/03/2025 a 17/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11790644/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 11790644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11789554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11791839/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051556-16.2016.4.03.8001

Documento nº 11791839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11791166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO COSTA DE MELO - RF 8354, para o período de 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792319/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 11792319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11791382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792346/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004327-45.2025.4.03.8001

Documento nº 11792346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11791417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ - RF 8726, para o período de 13/03/2025 a 14/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792653/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11792653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11791518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 13/03/2025 a 17/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792709/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004343-96.2025.4.03.8001

Documento nº 11792709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI n^o 11791447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELTOM GUIMARAES VICENTE - RF 9180, para o período de 13/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792753/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000969-77.2022.4.03.8001

Documento nº 11792753

Data de Divulgação: 18/03/2025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI n^o 11792158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA MOLINA SILVA - RF 7215, para o período de 13/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11792789/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 11792789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11791564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF 9016, para o período de 12/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e e artigo 12, § 6º da Resolução nº 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/03/2025, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02 V Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para prestar serviços emregime de plantão judiciário.

Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 151/2025, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 14/03/2025 e as 12 horas do dia 17/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário das as 19 horas do dia 14/03/2025 e as 12 horas do dia 17/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/03/2025, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 329, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 18/03/2025 39/50

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Regão;

CONSIDERANDO o Oficio 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bemcomo o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº 11732043/2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
21/03/2025 a 28/03/2025	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca

- 1 A escala será organizada emplantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 Emcaso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e semprejuízo do restante da escala.
- 4 A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, comantecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, combase nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 21 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal, em 14/03/2025, às 14:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca — SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/04/2025, na seguinte ordem: DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	01, 11 e 25/04/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	02, 14 e 28/04/2025
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	03/04/2025
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	04, 15 e 29/04/2025
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	07, 22 e 30/04/2025
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	08 e 23/04/2025
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	09 e 24/04/2025

4466 MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	10/04/2025
----------------------------------	-----------------	------------

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	05 a 06/04/2025
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	12 a 13/04/2025
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	16 a 21/04/2025
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	26 a 27/04/2025

II — Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira**, **Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2025, às 13:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MARÇO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
23	24	25	26	27	28	01
						RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143
02	03	04	05	06	07	08
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136
			DANIEL GUIMARĂES BERTELE PUGA - RF 9124	JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO - RF 9141	
09	10	11	12	13	14	15
FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	
16	17	18	19	20	21	22
ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125
	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	
23	24	25	26	27	28	29
AMANDA VARGINHA SALGADO - RF 9125	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA - RF 9143	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	
30	31	Anotações:				
DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	3 e 4: Carnaval 5: Início do exp	pediente às 14 horas			
	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161					

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal, em 12/03/2025, às 16:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

OFÍCIO - Nº 6 - JALE-01V

Jales, 24 de fevereiro de 2025.

Designação em substituição de Diretor de Secretaria.

O Juiz Federal Substituo Luís Otávio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando:

- a remoção do Juiz Federal Thales Braghini Leão, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales para a 1ª Vara Federal com JEF Criminal Adjunto de São Carlos/SP (id (11715464);
 - a prorrogação da jurisdição do Juiz Federal Thales Braghini Leão até 12/03/2025, conforme Despacho nº. 11651076 (11715469);
- o gozo de férias do Juiz Federal Thales Braghini Leão até 15/03/2025 e ausência de Juiz Federal titular lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP;
- a indicação pelo Juiz Federal Thales Braghini Leão do servidor Ramon Bernardes Nunes da Cruz, RF9031, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Criminal Adjunto de São Carlos/SP comefeitos a partir de 17/03/2025 (0002005-52.2025.4.03.8001, Oficio 2 11661363), o que gerará a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

Resolve:

I - Designar, em substituição, o servidor Julian Nishi, RF 5053, técnico judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP, na vacância do cargo a partir de 17/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Otavio de Aguiar Watanabe, Juiz Federal Substituto, em 24/02/2025, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Inserir Destinatário

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-DUAR Nº 441, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
21.03 a 28.03.2025	6.ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 06/03/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006.

Data de Divulgação: 18/03/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 423, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZMASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL	
Das 19h de 31/3 às 12h de 7/4/2025	3ª Vara Federal	Dr. Fábio Fischer	

- Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.
- § 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.
- § 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).
- § 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.
 - § 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórumemque esteja lotado.
- Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.
- § 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados emplantão comas peças necessárias ao conhecimento da matéria.
- § 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.
 - § 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.
- § 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.
- § 5°. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2°, da Resolução PRES nº 482/2021).
- Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
- Art. 5°. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 17/03/2025, às 12:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA SCAR-01 V Nº 232, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor EDUARDO PINHEIRO VIANA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (11786502), bemcomo o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11789957, pág. 1);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (11788455), bemcomo o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11789957, pág. 2);

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORRÊA, RF 5227, de 07 horas (sete horas) extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 04/04/2025, anotando-se no Sistema e-GP:

2) a compensação pelo servidor CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, de 07 horas (sete horas) extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 28/03/2025, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Pinheiro Viana, Juiz Federal Substituto, em 14/03/2025, às 13:35, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VN° 233, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor EDUARDO PINHEIRO VIANA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (11791002), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11791916).

AUTORIZAR a compensação pela servidora GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF6571, de 1h30min (uma hora e trinta minutos) trabalhada em regime de plantão judiciário no dia 18/03/2025, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Pinheiro Viana, Juiz Federal Substituto, em 14/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 143, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela Diretora de Secretaria e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas semprejuízo para o normal andamento dos serviços,

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 17/03/2025 como saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF4735, para substituí-la no referido dia.

Art. 3°. Determinar que se façamas anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal, em 14/03/2025, às 18:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designação de Função comissionada

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos emcomissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, a portaria 129, de 17/3/2025, para constar a designação de função comissionada à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI a partir da publicação daquela portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal, em 17/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11789269/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 11789269

À vista do requerimento de nº 11788552, homologado por perito da SJMS conforme documento de nº 11789255, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 13/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/03/2025, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787949/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 11787949

À vista do requerimento de n 11747679, homologado por perito da SJMS, conforme documento de nº 11787905, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde nos dias 25/02/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/03/2025, às 16:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787426/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000730-07.2021.4.03.8002

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 18/03/2025 45/50

À vista do requerimento de nº 11731039 homologado por perito da JFMS conforme documento de nº 11732690, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, licença para tratamento de doença empessoa da família no período de 18/02/2025 a 27/02/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/03/2025, às 16:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11787626/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000521-77.2017.4.03.8002

Documento nº 11787626

À vista do requerimento de nº 11786921, homologado por perito da JFMS, conforme documento de nº 11787584, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, RF 7420, licença para tratamento do própria saúde no dia 12/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/03/2025, às 16:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11769792/2025

À vista da informação 11727856, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Samuel Berthold Dienstmann para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 433,80 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, com base na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a", III, "a", e §4°, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orcamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11774439/2025

À vista da informação 11773973, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Lucas Miyazaki dos Santos para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **02 (duas) remunerações**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 71.690,42)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais s e sessenta centavos)**, combase na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/03/2025, às 09:15, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DEOR Nº 11770771/2025

À vista da informação 11756281, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Substituta para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, combase na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência à magistrada requerente.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 09:17, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11769136/2025

À vista da informação 11727856, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Substituta Eduarda Alencar Maluf Kiame para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, com base na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência à magistrada requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/03/2025, às 09:15, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11783949/2025

À vista da informação 11783687, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Substituta Thais Fiel Neumann para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 238,20 (duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, com base na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência à magistrada requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 13/03/2025, às 15:27, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11772614/2025

À vista da informação 11756320, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Substituta Jéssica Flores Silva para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, combase na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária..

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência à magistrada requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/03/2025, às 09:16, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11768171/2025

À vista da informação 11727856, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **02 (duas) remunerações**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 71.690,42)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, combase na sinetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a", III, "a", e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/03/2025, às 09:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11770556/2025

À vista da informação 11727634, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Vitor Henrique Fernandez para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, com base na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e \$4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 12/03/2025, às 09:10, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11772332/2025

À vista da informação 11727005, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal Substituta para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **02 (duas) remunerações**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 71.690,42)**, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de **R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com base na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência à magistrada requerente.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO DFOR Nº 11772783/2025

À vista da informação 11727634, **DEFIRO** o pedido do Juiz Federal Substituto Guilherme Vicente Lopes Leites para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **01 (uma) remuneração**, referente ao mês de **outubro/2024 (R\$ 35.845,21)**, data da efetiva mudança de domicílio, bemcomo a indenização de transporte, no valor de **R\$ 178, 00 (cento e setenta e oito reais)**, combase na simetria assegurada às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público da União, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 528/2023 c/c art. 227, I, "a"; III, "a"; e §4º, da LC 75/1993 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008, condicionada à disponibilidade orçamentária.

À DULF, com vistas à verificação da disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento à SUFP, para pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento e acompanhamento.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 12/03/2025, às 09:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11794714/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000566-03.2025.4.03.8002

Documento nº 11794714

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA COSTA, RF 7580,** Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação** – **AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (28.02.2025).**

Publique-se.

Documento assirado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 13:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para compensar o dia 20/02/2025 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora BIANCAALINE VICELLI, Oficiala de Gabinete, para compensar o dia 28/02/2025 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, para compensar os dias 20 e 21 de março de 2025 (2 dias);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, a compensar o dia 20/02/2025 (1 dia), designando a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858, para substituí-la nesse dia.

Data de Divulgação: 18/03/2025 49/50

- II AUTORIZAR a servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficiala de Gabinete, a compensar o dia 28/02/2025 (1 dia), designando o servidor LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188, para substituí-la nesse dia.
- III AUTORIZAR a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 20 e 21 de março de 2025 (2 dias), designando a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968, para substituí-la nesse dia.
 - IV-DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 13/03/2025, às 17:36, conforme art. 1° , III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1435790536249526636

PORTARIA CPGR-02VNº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria CPGR-02V Nº 113, DE 13 DE março DE 2025, item III, para **DESIGNAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para substituir a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, nos dias 20 e 21 de março de 2025 (02 dias);

II-DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janete Lima Miguel, Juíza Federal, em 14/03/2025, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.